Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 05 de setembro de 2023 Ano V | Edição nº 743

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Serviço Autônomo de água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Decretos 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO 4.406, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã."

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã, realizada pelos Membros, para Presidente e Vice-Presidente;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente e Vice-Presidente.

Art. 2°- Ficam nomeados GUSTAVO FERREIRA como **Presidente** e DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA, como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal e Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de setembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2.023 – (Sexta-Feira).

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no período de 06 a 09 de setembro de 2.023 o nosso Município estará realizando o Evento "Ipuã Rodeo Music" no Município de Ipuã;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2.023 (Sexta-Feira), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V – Secretaria Municipal de Educação
VI- Secretaria Municipal de Cultura.
VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VIII - Secretaria Municipal de Saúde.
IX- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

Artigo 2º - O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo seguirá o disposto no Artigo 1º deste Decreto Municipal.

Artigo 3 º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 08 de setembro de 2.023 (Sexta-Feira), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Motoristas do Transporte Universitário com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, Centro de Lazer do Distrito da Capelinha e Conjunto de Piscinas **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 08/09/2.023 e 09/09/2.023 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no período de 06 a 09 de setembro de 2.023 o nosso Município estará realizando o Evento "Ipuã Rodeo Music" e no Município de Ipuã;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em razão da realização do "Ipuã Rodeo Music", **fica decretado Ponto Facultativo Total** para a parte administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte no dia **08/09/2.023**.

Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de setembro de 2.023 (Sábado), para a Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

Artigo 3º - Não serão beneficiados pelo ponto facultativo do dia 09/09/2.023 (Sábado), Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, velório, servidores da coleta de lixo e servidores escalados pela referida Secretaria **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.065 DE 03 DE MARÇO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.065, de 03 de março de 2.023**, que "Contrata Roberta Maira Moreira dos Santos para o exercício temporário do emprego de Ajudante de Manutenção." **o tempo de contratação constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: 02 de março de 2.023 até 01 de agosto de 2.023

Passa a constar corretamente: 02 de março de 2.023 até 01 de setembro de 2.023

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.065, de 03 de março de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023, DE 1 DE AGOSTO DE 2023**, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos tipo toner compatível e cilindros fotocondutores para impressoras, a serem utilizados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipuã, pelo período de 12 (doze) meses**, o Edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 20 de setembro de 2023.

Ipuã, 4 de setembro de 2023.
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023

Maxwell Henrique da Silva, Superintendente do SAAEI, faz público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 04/2023, de 01 de setembro de 2023, para contratação de empresa para o fornecimento de cal hidratada empregada continuadamente nas etapas de coagulação, desinfecção e fluoretação do tratamento de água realizado nos Sistemas de Abastecimentos de Água para consumo humano do município de Ipuã, para o período de setembro e 2023 a 31

de janeiro de 2024, conforme o Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até as 08:30 h do dia 19 de setembro de 2023 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br as 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2023.

Ipuã-SP, 01 de setembro de 2023.

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAEI

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado da "Independência do Brasil".

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria:-registre-se e publique-se:
Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

PROTOCOLADO SOB. N.º 11.405
EM 05/09/2023

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 25 /23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Karla Tallis Lourenzoni, Diretora Geral da Câmara Municipal em exercício, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pelo Presidente da Câmara, foi baixado o seguinte Ato.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado da "Independência do Brasil".

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:
Secretaria da Câmara M. Ipuã, em 05 de setembro de 2023.

Karla Tallis Lourenzoni
-Diretora Geral em exercício-

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/23, DE 05/09/2023.

Aprova as contas do Município de Ipuã, referentes ao exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por unanimidade dos Eminentes Conselheiros da 2ª Câmara, em Sessão realizada em 28 de fevereiro de 2023, emitiu **parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Ipuã, exercício de 2021, com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pelo Tribunal**

- Processo TC- 006828.989.20-2 – Decisão esta que transitou em julgado na data de 05 de maio de 2023.

Artigo 2º - Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, letra c) do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 3º - Ficam aprovadas por este Decreto Legislativo, as contas da Prefeitura Municipal de Ipuã, referentes ao exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

Claudiano de Lima Pereira
-1º Secretário-

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
- 2ª Secretário-

PROTOCOLADO SOB. N.º 11.406
EM 05/09/2023

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 26/23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Karla Tallis Lourenzoni, Diretora Geral da Câmara Municipal em exercício, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pela Mesa Diretora da Câmara, foi promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/23, DE 05/09/2023.

Aprova as contas do Município de Ipuã, referentes ao exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por unanimidade dos Eminentes Conselheiros da 2ª Câmara, em Sessão realizada em 28 de fevereiro de 2023, emitiu **parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Ipuã, exercício de 2021, com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pelo Tribunal**

- Processo TC- 006828.989.20-2 – Decisão esta que transitou em julgado na data de 05 de maio de 2023.

Artigo 2º - Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, letra c) do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 3º - Ficam aprovadas por este Decreto Legislativo, as contas da Prefeitura Municipal de Ipuã, referentes ao exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

À Secretaria: registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:
Secretaria da Câmara M. Ipuã, em 05 de setembro de 2023.

Karla Tallis Lourenzoni
-Diretora Geral em exercício-

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP